PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Lo

DECRETO Nº 472 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1 963

O senhor JOSÉ MORALES AGUDO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica a partir da data deste decreto designadas - as seguintes farmacias para permanecerem abertas durante o domingo, conforme tabela abaixo:

Dia 3 de m a r ç o	Farmacia São Carlos
Dia 10 de m a r ç o	Farmacia Gloria
Dia 17 de m a r ç o	Farmacia Brasil
Dia 24 de m a r ç o	Farmacia Santa Terezinha
Dia 31 de m a r ç o	Farmacia N.S. Aparecida
Dia 7 de a b r i l	Farmacia São Carlos
Dia 14 de a b r i l	Farmacia Gloria
Dia 21 de a b r i l	Farmacia Brasil
Dia 28 de a b r i l	Farmacia Santa Terezinha
Dia 5 de m a i o	Farmacia N.S. Aparecida
Dia 12 de m a i o	Farmacia N.São Carlos
Dia 19 de m a i o	Farmacia Gloria
Dia 26 de m a i o	Farmacia Brasil
Dia 2 de j u n h o	Farmacia Santa Terezinha
Dia 9 de j u n h o	Farmacia N.S. Aparecida
Dia 16 de j u n h o	Farmacia São Carlos
Dia 23 de j u n h o	Farmacia Gloria
Dia 30 de j u n h o	Farmacia Brasil
Dia 7 de j u l h o	Farmacia Santa Terezinha
Dia 14 de j u l h o	Farmacia N.S. Aparecida
Dia 21 de j u l h o	Farmacia São Carlos
Dia 28 de j u l h o	Farmacia Gloria
Dia 4 de agôsto	Farmacia Brasil
Dia 11 de agôsto	Farmacia Satan Terezinha
Dia 18 de agôsto	Farmacia N.S. Aparecida
Dia 25 de agôsto	Farmacia São Carlos
Dia 1 de setembro	Farmacia Gloria
Dia 8 de setembro	Farmacia Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Dia 15 de setembro	Farmacia Santa Terezinha
Dia 22 de setembro	Farmacia N.S. Aparecida
Dia 29 de setembro	Farmacia São Carlos
Dia 6 de outubro	Farmacia Gloria
Dia 13 de outubro	Farmacia Brasil
Dia 20 de outubro	Farmacia Santa Terezinha
Dia 27 de outubro	Farmacia N.S. Aparecida
Dia 3 de novembro	Farmacia São Carlos
Dia 10 de novembro	Farmacia Gloria
Dia 17 de novembro	Farmacia Brasil
Dia 24 de novembro	Farmacia Santa Terezinha
Dia 1 de dezembro	Farmacia N.S. Aparecida
Dia 8 de dezembro	Farmacia São Carlos
Dia 15 de dezembro	Farmacia Gloria
Dia 22 de dezembro	Farmacia Brasil
Dia 29 de dezembro	Farmacia Santa Terezinha

Artigo 2º - As farmacias que não estiverem de plantão, poderão atender pelos fundos somente casos de aplicações de injeções.

Artigo 3º - A farmacia que estiver de plantão, deverá faze-lo no feriado subseguênte.

Artigo 4º - As farmacias que não obedecer a tabela do artigo 1º, estará sujeita a penalidade constante do codigo tributário municipal.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MORALES AGUDO
PREFEITO MUNICIPAL

Parapuã, 25 de fevereiro de 1 963.

JOSÉ MORALES AGUDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra.

JOSÉ [illegible] AREDO
SECRETÁRIO